



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESOLUÇÃO Nº 001/2005

DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

“ Dispõe sobre concessão de Diária a Agentes Políticos e toma outras providências ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara e Vereadores, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País fará jus à percepção de diárias.

Art. 2º - As Diárias têm caráter indenizatório pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e outras de natureza corretiva.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, estando limitadas aos seguintes critérios:

I – Viagens para a Capital do Estado e cidades do mesmo nível, R\$250,00 (duzentos e cinqüenta reais) a diária.

II – Viagens para cidades situadas na mesma região da Sede do Poder Executivo e Legislativo, R\$100,00 (cem reis) a diária.

III – Viagens para outros Estados, R\$300,00 (trezentos reais) a diária.

IV – As diárias serão pagas antecipadamente, pela Câmara Municipal.

Art.4º - Como as diárias têm caráter indenizatório, o Presidente da Câmara e Vereadores não terão que prestar contas da importância recebida.

Art.5º - O Poder Legislativo, sempre que houver necessidade, e de conformidade com a variação da UFIR, poderá alterar os valores descritos nos incisos I, II, III do Art. 3º desta Lei.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2005.

VALDI ALVES COSTA  
Pres. da Câmara

JOSÉ EVAN MARTINS  
Vice – Presidente

Allison Cabral de Abreu